



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 03/2019 –**  
**CEARÁ E BAHIA MARÇO/2020**

**CALENDÁRIO – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2020.4**

**1. PÚBLICO ALVO:**

**1.1 INSERÇÃO DE ESTUDANTES - ENTRADA DE 2019.2 E 2020.1**

**1.2 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES LISTADOS NOMINALMENTE (ANEXO I);**

**1.3 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES REMANESCENTES DE PERÍODOS ANTERIORES;**

**2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO**

O procedimento para solicitação de inscrição no Programa será realizado via Sistema de Assistência Estudantil (SAE/SIGAA)

**2.1 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)**

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à (s) modalidade (s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (ANEXO II)

**2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE**

Dias	Inscrições
05/03/20 a 11/03/20	<a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CEARÁ</b>		
<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	12/03/20 à 27/03/20	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h e de 13h30 às 16h  SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h15 e de 13h30 às 16h15.
Complementação da documentação pendente on-line	30/03/20 a 31/03/20	Via <a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	02/04/20	<b>Site da Unilab</b>
Recebimento de Recursos	03/04 e 06/04/20	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h e de 13h30 às 16h  SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h15 e de 13h30 às 16h15
Divulgação do Resultado Final	07/04/20	<b>Site da Unilab</b>
Entrega do Termo de Compromisso	08, 13 e 14/04/20	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15  SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h15 e de 13h30 às 16h15

**4. OBSERVAÇÕES**

1) Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica **dispensado o reconhecimento de firma em cartório** das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES *com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.*

2) O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

3) Os modelos de declarações estão disponíveis em <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/> )

4) Os motivos de indeferimentos serão disponibilizados **apenas ao discente candidato ao auxílio do PAES, de forma presencial, na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST (Ceará) e na Seção de Políticas Estudantis – SEACE (Bahia) no período de recursos.** Não informamos à terceiros ou via e-mail.

5) O tutorial com informações de como acessar o Sistema de Assistência Estudantil – SAE, está disponível na área do estudante no site da Unilab, ou acesse o seguinte link: [TUTORIAL SAE](#)

6) O estudante será notificado através de e-mail, enviado via Sistema de Assistência Estudantil (SAE/SIGAA), a fim de complementar documentação pendente, conforme prazo definido em cronograma. **A Comissão de Seleção somente notificará os estudantes cuja documentação pendente não ultrapasse 50% de ausência da documentação exigida no processo seletivo.** (Conforme disposto em edital 03/2019). O (a) candidato(a) notificado(a) que não complementar a documentação solicitada no período estipulado terá sua inscrição INDEFERIDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

ANEXO I  
CAMPI CEARÁ

SEQ.	NOME
1	ADRIANO MIKAEL FELIX SILVA
2	ALAN BARROS DA SILVA
3	ALINE GLIVIA DA SILVA SANTOS
4	ANA ALICE MACIEL CAMELO
5	Ana Kelly Cândido Barbosa
6	ANTÔNIA ANTONIETA ALVES DA SILVA
7	ANTONIA LEIDIANE DE AMORIM CAVALCANTE
8	ANTONIA MAYNARA LOURENÇO AIRES
9	ANTONIO ITALO GERMANO DE ALMEIDA
10	ANTONIO LAYLSON EVANGELISTA DA SILVA
11	ARTHUR ZICO ALVES GARCIA
12	AURICELIO SOUSA DE OLIVEIRA
13	BLÊZIO MENDES VIEIRA
14	BRENO SOUSA BANDEIRA
15	CARLOS VICTOR DA SILVA PEREIRA
16	DANIEL DA SILVA FERREIRA
17	DIOGENES CAVALCANTE MARCOS
18	ELAYNE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
19	EMANUELLE MARREIRO ARAUJO
20	ERIKA FERREIRA SOUSA
21	FELISBELA SOUSA DE VASCONCELOS
22	FRANCISCA ELLEN RÔSE ALMEIDA SILVA
23	FRANCISCA SOUSA LIMA
24	FRANCISCA TALIA ALVES MORAIS
25	FRANCISCO DANIERBES DE SOUSA SANTOS
26	FRANCISCO DANRLEI BARBOSA DA MATA
27	FRANCISCO JEFSSON BERNARDO BARBOSA
28	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA MAGALHÃES
29	FRANCISCO LUCAS SILVA DE CASTRO
30	FRANCISCO RENATO DE SOUSA
31	FRANCISCO VENÂNCIO ALVES DA SILVA
32	GABRIEL FREITAS DE SOUSA
33	GABRIELA CRUZ TAVARES
34	GEYVISON CAVALCANTE GOMES
35	INGRED MARIA FERREIRA DANTAS
36	ISABEL CRISTINA DA SILVA
37	ISABELY DA SILVA RODRIGUES
38	IZABEL CRISTINA GOMES DE SOUSA
39	JANAINA LAUREANO PINTO DA SILVA
40	JOÃO LEMOS MARINHO NETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

41	KATARINA MILLY PINHEIRO DE SOUSA
42	KATSON SILVA MAIA
43	LARICE XAVIER DA SILVA
44	LETÍCIA ELEN DE SOUZA VIEIRA
45	LUANA LESSA COSTA
46	LUANA SILVA VIDAL
47	LUIS RICARDO CASTRO DA SILVA
48	MARIA AUDEIRES DE LIMA SILVA
49	MARIA CIBELLY PONTES DA SILVA
50	MARIA ERICA MOURA DA SILVA
51	MARIA GABRIELE PEREIRA DA SILVA
52	MARIA GESSIANE DOS SANTOS ALVES
53	MARIA IVANEIDE DEODATO ARAÚJO OLIVEIRA
54	MARIA JANIELE DE ALENCAR
55	MARIA JULIANA NOBRE DA SILVA BATISTA
56	Maria Lara Marcos da Costa
57	MARIA LIVIANE DO NASCIMENTO LIMA
58	MARIA LUZIANA COSTA DE FREITAS
59	MAYRA XAVIER DE OLIVEIRA
60	MILTON CASTELO BRANCO SOUZA NETO
61	NARA KAMILA CLEMENTE VENANCIO
62	ORLANDO VICTOR GUERRA RAMOS
63	RHAYLANA VITAL DA SILVA
64	Sara de Almeida Figueiredo
65	SARA HELLEN ALVES LIMA
66	TAINARA CHAGAS DE SOUSA
67	TAYANA FERREIRA DA SILVA
68	THAIS SILVANA DA SILVA LOPES
69	VALCLEICE NASCIMENTO DOS SANTOS
70	VILANEY LEITÃO DA SILVA
71	VITORIA ELLEN MENDES LESSA

**CAMPUS MALÊS/BA**

SEQ.	NOME
1	ADRIANE RAMOS MENEZES
2	ANA LÚCIA DOS SANTOS
3	ANDERSON GOIS CARVALHO
4	BEATRIZ GOMES DO NASCIMENTO
5	CAROLINE FORTUNATO ANDRADE
6	CRISLANE DOS SANTOS LIMA
7	JOILMA BRITO DE JESUS
8	JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO
9	KELLY SILVA DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

10	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS
11	MANUELA SANTOS ARAÚJO
12	MARIA CLARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
13	MARIA LETICIA LEITE SANTOS
14	MARIA LUIZA CARVALHO MEIRELES BRANDÃO
15	MARIO MOREIRA DE JESUS FILHO
16	MATEUS PEREIRA LAGO
17	MONIK ALVES FONSECA
18	NAJLA BARAÚNA PEREIRA
19	NATALI DA ANUNCIAÇÃO SANTOS
20	RAINE MACHADO LUCENA
21	TATIANA FLORENTINO SANTANA
22	THAÍS SOUZA DO ROSÁRIO
23	WASHINGTON BENTO DOS SANTOS DA HORA
24	YOHANA CRISTINA DOS SANTOS ROSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Documentos pessoais do (a) estudante:

- CPF do candidato ao auxílio;
- Protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)

2. Declarações e formulários

- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES BRASILEIROS

1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:

- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a **(FRENTE E VERSO)**;
- Documento de Identificação do/a estudante;
- RG, CNH OU Certidão de Nascimento para Membros da família com idade inferior a 18 anos;
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço).

2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e membros do grupo familiar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- Extrato Previdenciário do CNIS\* (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos**, disponível no site [MEU INSS](#) ou nas agências do INSS.

**ACESSE [AQUI](#) O LINK COM O MODELO PEDIDO DO CNIS. (NÃO ACEITAMOS OS DADOS CADASTRALS DO CNIS E CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS);**

- Extrato de benefícios da Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio doença etc) com o respectivo valor do benefício recebido (se for o caso);  
**As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)**
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) **constando valores** (se for o caso);
- Extrato da Receita Federal ([SEFAZ](#)) com CNPJ do (a) discente e membros da família com microempresas ou empresas (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos ou liberais (Se for o caso);

**3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:**

- **Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família (Atestados, Laudos, Receitas Medicas Etc)**
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório;** (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

4. Declarações (**dispensa o reconhecimento de firma**):

- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração anual do simples nacional completa ([SEFAZ](#)) (Para microempreendedor individual);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal do(a) discente e membro da família especificando a natureza da atividade que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso); (Se for o caso);
- Declaração assinada e com o timbre do sindicato de trabalhador rural, constando a renda média mensal (para agricultores sindicalizados);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (para agricultores de subsistência);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**), (Se for o caso).

Acarape/CE, 4 de março de 2020

Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE